

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.087, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 297.450,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 297.450,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
52	100	200230412300042018	33903900	2.400,00
55	100	200230412300042018	33919700	248.550,00
93	115	200241236100232029	31901152	9.000,00
378	100	200390412200182153	31901100	37.500,00
			Total	R\$ 297.450,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
50	100	200230412300042018	33903200	9.990,00
51	100	200230412300042018	33903600	9.990,00
53	100	200230412300042018	33904800	4.990,00
56	100	200230412300042018	44905200	30.000,00
59	100	200239999900991020	99999999	195.980,00
68	120	200241212200052021	33904800	9.000,00
383	100	200390412200182153	33903000	5.000,00
384	100	200390412200182153	33903600	4.500,00
386	100	200390412200182153	33904800	9.000,00
387	100	200390412200182153	44905200	8.000,00
389	100	200392369500302143	33903600	11.000,00
			Total	R\$ 297.450,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito